

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 4547/2019

MODALIDADE

Inexigibilidade 4/2019

FINALIDADE

Curso finanças e Orçamentos: A elaboração de LOA, será realizado em Curitiba - PR. pela Unipública nos dias 14, 15 e 16 de Agosto de 2019 com carga-horária de 14 horas.

PROONENTES

Unipública - Uniad para qualificação e desenvolvimento profissional

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 01/08 A — ÀS — HORAS LOCAL 02/08/2019

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

000 01
[Handwritten signature]



REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO N° 404/2019

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo Senhor Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a realização de procedimento para *Taxa de inscrição no curso de "Finanças e Orçamento: A Elaboração da LOA a realizado em Curitiba-PR pela Unipública nos dias 14, 15 e 16 de Agosto de 2019 com carga horária de 14 horas, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.*

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.329.884/0001-41, com sede no endereço Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39 - Centro, Curitiba - PR, 80410-220.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo so, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 24 de julho de 2019.

[Handwritten signature]
JOSÉ PAULO SAMPALHO DE SOUZA

I. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:
Recebimento 24/7/19 14:31h
Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO FINANCEIRO
SIM	SIM
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NÃO	NÃO
	<i>De acordo com a programação financeira</i>

Pricila Viana Barato
CRC: EN072368/0-6
CPF: 060.211.979-09

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo	<input checked="" type="checkbox"/>	Divisão de Licitação
Não Autorizo	<input type="checkbox"/>	
Data de recebimento:	<u>24/7/2019</u>	Data de recebimento: <u>20/07</u> / 2019.
Assinatura:	<i>[Handwritten signature]</i>	Recebedor:



PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1. OBJETO:

1.1. Taxa de inscrição para participação no curso "Finanças e Orçamento: A Elaboração da LOA" a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de Agosto de 2019 em Curitiba-PR.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A participação no curso "Finanças e Orçamento: A Elaboração da LOA" tem por objetivo a capacitação e atualização, no que tange a Elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual, que é exigência legislativa sua elaboração/acompanhamento, e dessa maneira deve-se buscar conhecimento e aperfeiçoamentos para desempenhar as atividades necessárias neste órgão público. Sendo a Unipública União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional LTDA, uma escola de gestão pública que atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, com docentes qualificados e com experiência prática na respectiva área ministrada, com um conteúdo programático único e metodologia e didática singular, além de orientar com precisão e exatidão em diversas áreas de atuação. Desta forma, a capacitação do curso "Finanças e Orçamento: A Elaboração da LOA", ofertado pela Unipública possui um cronograma de ensino exclusivo, que atende com exatidão a perspectiva esperada, uma vez que ampliará a visão técnica, auxiliará na forma organizacional, contribuirá no desenvolvimento do orçamento municipal desenhadas. O conteúdo programático abordará: as bases do planejamento orçamentário municipal; finanças municipais; contabilidade pública; e a elaboração do orçamento municipal (passo a passo). O curso terá uma carga horária de 14 horas/aula tendo como docentes: Mário Galavoti; Jomias de Oliveira e João Henrique Mildemberger. O treinamento será realizado em Curitiba-PR, nos dias 14, 15 e 16 de Agosto de 2019. Participará do treinamento a servidora: Cristiane Fatima Zolin.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit	V. Total
35047	1	1	Taxa de inscrição no curso Finanças e Orçamento: A Elaboração da LOA, com uma carga horária de 14 horas, nos dias 14, 15 e 16 de Agosto de 2019 em Curitiba-PR	1	gb	1.490,00	1.490,00

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$-1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).

4. REGIME DE EXECUÇÃO

- 4.1. O objeto será executado nos dias 14, 15 e 16 de Agosto de 2019.
4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Sede da contratada, Rua Des. Clotário Portugal, 39 - Centro, Curitiba - PR, CEP 80410-220.
4.3. Servidor (a) que participará da capacitação: Cristiane Fatima Zolin

5. PRAZOS

- 5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar homologação será de: 05 dias úteis.
5.2. O prazo para execução do objeto a contar da emissão de serviço será de: 14 horas/aula.
5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 30 dias.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. O Pagamento será efetuado: a vista, mediante documentação fiscal.

7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1701	5017	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	PRÓPIO	1.490,0

- 7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

8. INDICAÇÃO DOS RESPONSABILÉIS PELA CONTRATAÇÃO

Não será necessário contrato.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Consta em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência e os documentos de habilitação e regularidade da empresa a ser contratada.

Ubiratã, Paraná, 24 de julho de 2019.

Secretário (a)

000 02

Nota Técnica nº 001/2015

Visando orientar o alunado sobre as práticas legais de inscrições em seus cursos, *workshops*, congressos e outros eventos de capacitação técnica, com recursos públicos, a Unipública expede a presente NT:

É inexigível de licitação, tanto a inscrição de agentes públicos em cursos rápidos, quando o órgão público adere a um evento já programado e ofertado de maneira geral, quanto na contratação de empresa/profissional especializado para capacitação e treinamento *in company*, desde que aquele conteúdo programático seja útil para a preparação de seu material humano e se enquadre nos demais requisitos aplicáveis.

É o entendimento jurisprudencial, com base no art. 13, II e art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Inclusive:

a) **TCU**: processo DC-0439-27/98-P, publicado no DOU em 05.02.2010, S. 1, p. 99.

b) **TCE/PR**: proc. 144533/13 (ac. 939/13) e proc. 992236/14 (ac. 6847/14).

E esse tipo de contratação direta (sem licitação), não se submete a limites de valores, eis que a escolha não será pelo preço, como com a dispensa, mas, sim, pela característica dos serviços e da fornecedora.

Assim, poderão ocorrer despesas em valores superiores aos R\$8.000,00 no exercício, pelos motivos expostos.

Porém, o órgão realizador da despesa deverá realizar o **processo administrativo simplificado**, com as formalidades mínimas necessárias a comprovar tanto o enquadramento na contratação direta, quanto os demais requisitos legais.

Destarte, traçamos a seguir um roteiro orientativo desse procedimento, sem prejuízo de outras providências necessárias ou determinadas pela legislação local.

Inscrições em Cursos de Capacitação

Procedimento Simplificado

1. Abertura de processo administrativo (pasta) constando na face frontal:

<p style="text-align: center;">Logo do órgão (ou brasão)</p> <p style="text-align: center;">Processo Administrativo nº.../2015 Inexigibilidade nº/2015</p> <p>Objeto: Inscrição em Curso de Capacitação Requerente/Beneficiado(s): Período: Cidade:</p>
--

2. Requerimento do agente público (servidor, vereador...) interessado, encaminhado à autoridade competente, solicitando autorização para se inscrever no curso.

O requerimento deverá ser acompanhado das seguintes cópias extraídas da página eletrônica www.unipublicabrasil.com.br:

- a) conteúdo programático integral do curso
- b) currículo dos docentes
- c) tabela de preços das inscrições (investimento)
- d) cursos realizados pela Unipública (link: <http://www.unipublicabrasil.com.br/index.php?/=realizados>)

3. Despacho da autoridade, com análise dos seguintes pontos:

- a) correlação entre o conteúdo a atividade funcional do agente (interesse público e moralidade)
- b) existência de dotação orçamentária
- c) existência de recursos financeiros
- d) isonomia entre agentes da mesma categoria

3. Parecer jurídico com manifestação sobre a inexigibilidade licitatória para a despesa, com a comprovação dos critérios aplicados às inscrições em cursos livres, previstos na Lei 8.666/93 (art. 13, II e art. 25, II), com o entendimento manifestado pelo TCU (DC-0439-27/98-P - DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99), em especial que:

- a) se trata de serviço técnico especializado
- b) o serviço tem natureza singular
- c) a fornecedora (contratada) possui notória especialização
- d) o preço é compatível com o mercado

Observação: Para embasar a manifestação do setor jurídico, vide documento intitulado **Nota Técnica nº 002/2015** em anexo.

4. Documentação de regularidade fiscal e trabalhista (art. 29 da lei 8.666/93):

- a) CNPJ
- b) Alvará de Funcionamento
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS
- e) Certidão de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho

5. Autorização da despesa (ratificação) pela autoridade competente.

6. Registro no módulo “licitações” do TCE/PR (somente para órgãos do PR)

7. Publicação de resumo no órgão oficial local.

8. Publicação no Portal da Transparência do órgão.

9. Documento comprobatório do cumprimento do objetivo (participação no evento).

UNIPÚBLICA/EFICIÊNCIA
Escola de Gestão Pública
CNPJ nº 28.329.884/0001-41

Nota Técnica nº 002/2015

Tema:

Inexigibilidade licitatória, na aquisição dos cursos produzidos pela UNIPÚBLICA/EFICIÊNCIA.

Justificativa da Contratação:

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência...!

No entanto, para que um agente público ofereça um serviço de qualidade, este agente precisa ser capacitado para sua incumbência.

Pensando assim, a Reforma Administrativa de 1998, inseriu novas regras ao art. 39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão.

Essa previsão está nos parágrafos 2º e 7º, do art. 39, que determinam o seguinte:

“Art. 39...

...
§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

...
§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.”

Da leitura do §2º, pode-se verificar que, a despeito da obrigatoriedade de criação das Escolas de Governo não incidir sobre os municípios (até porque a maioria é de pequeno porte), facultou-se a extensão aos demais entes...

Todavia, o §7º inclui o Município entre os entes da federação obrigados a investir na capacitação e treinamento de seus agentes.

Inexigibilidade de Licitação (Fundamentação):

Os cursos disponibilizados pela UNIPÚBLICA podem ser adquiridos pelos Municípios por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 13, II, desta mesma lei.

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...”

O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU -DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99., em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

O TCE/PR (Tribunal de Contas do Paraná), por sua vez, tem se manifestado sobre o tema em várias ocasiões.

Inclusive, inexigindo a licitação para contratações desse objeto, como se pode verificar pelos processos nº 144533/13 (acórdão nº 939/13) e nº 992236/14 (acórdão nº 6847/14).

Quanto aos cursos promovidos pela Unipública, é de se considerar o seguinte:

- **serviço técnico especializado:** cada curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Gestão Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos municipais; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público; não interessam aos outros entes da federação, mas só e unicamente aos agentes públicos municipais;

- **natureza singular:** não existe outro curso igual; inexiste outro professor igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são únicos; e

- **notória especialização da contratada:** a Unipública atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, há vários anos, com extensa carga, como se pode visualizar em seu site; possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada; já atendeu mais da metade dos municípios do Paraná e de vários outros Estados; nos cursos ministrados até agora, as notas médias na avaliação dos alunos fica em torno de 90.

Valendo complementar ainda que a Advocacia Geral da União (AGU) expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

Por isto, a Unipública expediu a **Nota Técnica 001/2015**, disponibilizada em sua página eletrônica e repassada nos contatos de oferta, orientando sobre os procedimentos mínimos que devem ser adotados pelos órgãos públicos que aderirem aos seus cursos.

É que, as cautelas legais devem estar presentes em todos os atos e ações do Poder Público.

Ressaltando que este é outro item de suma importância na análise da questão: **adesão!**

Por regra, o órgão público não promove cursos, mas, sim, adere aos cursos que a UNIPÚBLICA disponibiliza para todos os clientes em potencial.

Assim, haverá uma espécie de contrato de adesão, o que fortalece ainda mais a concepção de inexigibilidade licitatória.

Do Preço:

Indubitavelmente que o *quantum* cobrado pela inscrição em curso promovido pela Unipública sempre estará em patamares aceitáveis, haja vista que é fixado com base na prática do mercado da área; tabelado; com valor unificado para todos seus alunos; e mantido sem alterações durante o exercício financeiro.

Ademais, há de se considerar o fator custo/benefício para os órgãos contratantes, eis que nos cursos promovidos pela Unipública o aluno recebe de fato o ensino proposto, como poderá ser verificado pela manifestação dos discentes, colhida ao final de cada evento (*feedback*).

E, segundo os próprios alunos, tanto a programação quanto a realização dos cursos, atendem as expectativas, pela alta qualidade do produto (temas, espaço físico, atendimento, metodologia, didática, material de apoio, conhecimento repassado) e das ferramentas tecnológicas.

Por fim, quando da inscrição de vários agentes (alunos), o órgão poderá obter descontos proporcionais, mediante negociação direta, reduzindo o preço final e promovendo maior economicidade para o erário.

UNIPÚBLICA/EFICIÊNCIA
Escola de Gestão Pública
CNPJ nº 28.329.884/0001-41



Curso: Finanças e Orçamento - A Elaboração da LOA

Data: 14, 15 e 16 de Agosto de 2019

Local: Curitiba - PR

Carga Horária: 14 horas horas

Programação:

As Bases do Planejamento Orçamentário Municipal

Dia 14 - das 13h30 às 17h30

1. O Planejamento Público:
 - a. Importância governamental do planejamento
 - b. Exigência constitucional
 - c. Competência municipal para planejar
 - d. Prazos iniciais do processo legislativo (CF e leis locais)
 - e. Regulação local
 - f. Participação popular
2. Fundamentos de Responsabilidade Fiscal
3. Metas e Riscos Fiscais
4. Balanço Orçamentário
5. Peculiaridades das Leis Orçamentárias:
 1. Plano Plurianual (PPA)
 - a. Objetivos
 - b. Componentes
 - c. Etapas
 - d. Conteúdo
 - e. Implantação
 - f. Monitoramento e avaliação
 - g. Revisão
 2. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
 - a. Características
 - b. Etapas de planejamento
 - c. Projeto de lei e anexos
 - d. Monitoramento e avaliação
 - e. Revisão
 3. Lei Orçamentária Anual (LOA)
 - a. Noções gerais
 - b. Ciclo
 - c. Gestão orçamentária
 - d. Monitoramento e avaliação
 - e. Revisão



Mário Galavoti

Graduado em Administração Financeira, Pós-graduado em...
[±]

Finanças Municipais: Estudo Essencial

Dia 15 - das 9h às 12h

1. Forma federativa de estado
2. Os bens públicos:

Jonias de Oliveira
Advogado, professor

- a. Móveis
 - b. Imóveis
 - c. Semoventes
 - d. Créditos
 - e. Direitos
 - f. Ações
3. Competências dos entes:
 - a. Comuns
 - b. Exclusivas
 - c. Privativas
 - d. Concorrentes
 4. Organização municipal
 5. Repartição tributária
 6. As receitas municipais
 7. Planejamento orçamentário
 8. O controle dos gastos públicos
 9. Transparência pública
 10. Prestações de contas



universitário, pós-graduado em
[±]

000012

Contabilidade Pública: Estudo Atualizado

Dia 15 - das 13h30 às 17h30

1. Receitas Públicas:
 - a. Receitas correntes
 - b. Receitas de capital
2. Gastos Públicos
 - a. Despesas correntes
 - b. Despesas de capital
3. Contabilização
 - a. Registros
 - b. Inventário
 - c. Balanço
4. A unicidade contábil (executivo e legislativo)
5. Plano de Contas
6. Execução orçamentária
7. Resultado Primário e Resultado Nominal
8. Renúncia de Receita e Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
9. Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar
10. Despesa com Pessoal
11. Fundos Municipais
12. Despesas com Saúde e Educação
13. Operação de Crédito e Dívida Pública
14. Prestação de Contas:
 - a. Tribunal de Contas do Estado/Município
 - b. Tribunal de Contas da União - TCU
 - c. Terceiro Setor (Transferências Voluntárias: Contribuições/Subvenções/Auxílios)



João Henrique

Mildenberger

Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual. . . [±]

A Elaboração do Orçamento Municipal (Passo a Passo)

Dia 16 - das 9h às 12h

1. Orçamento Fiscal:
 - a. Gastos com pessoal
 - b. Custeio da máquina
 - c. Transferências
 - d. Planejamento e execução de obras
 - e. Aquisição de equipamentos
 - f. Instalações
 - g. Material permanente
2. Orçamento de Investimentos



João Henrique

Mildenberger

Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual. . . [±]

3. Orçamento de Seguridade Social:
 - a. Previdência social
 - b. Assistência social
 - c. Saúde pública
4. A formalização das peças
5. O conteúdo dos anexos
6. Regras do Tribunal de Contas:
 - a. Plano de Contas
 - b. Instruções Normativas
 - c. Notas Técnicas
 - d. Outros
7. Abertura de Créditos:
 - a. Suplementar
 - b. Especial

000013
A

Valor do Investimento

R\$ 1490 reais

O pagamento é feito através de boleto ou cheque nominal a UNIPÚBLICA União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda -EPP , inscrita no CNPJ nº: 11.227.107/0001-93
--

Mais informações:

(41) 3099-5454
contato@unipublicabrasil.com.br

Redes Sociais:

000014
[Handwritten signature]

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	936	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	17	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Unidade Orcamentaria.. =	17.01	Divisao de Controle Interno	
Funcional..... =	041240005	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2004000	Manutencao das atividades de controle interno	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2019 ate 29/07/2019

Dotacao Inicial..... =	15.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	9.384,34
Liquidado no Periodo.... =	5.384,34
Anulado no Periodo..... =	4.000,00
Pago no Periodo..... =	5.266,40
Empenhado ate o Periodo. =	5.384,34
Liquidado ate o Periodo. =	5.384,34
Pago ate o Periodo..... =	5.266,40
A Pagar Processado..... =	117,94
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	117,94
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	9.615,66

PORTARIA Nº 314, DE 5 DE ABRIL DE 2019

Constitui Comissão Especial para analisar e julgar modalidade de licitação que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para integrarem Comissão Especial de análise e julgamento de licitação nas modalidades de tomada de preços, concorrência pública e licitações dispensáveis, bem como assinar Avisos, Editais de Abertura, Atas, Dispensas de Licitação e Inexigibilidades, correspondentes a cada secretaria, emitindo pareceres atinentes a cada caso, no período de 08.04.2019 a 31.12.2019:

Administração	CPF
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Assistência Social	CPF
Altair da Silva Pereira	059.781.849-50
Ana Carolina Rinaldi	054.109.819-52
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87
Fabrcia Pereira Retamiro	049.274.399-17
Larissa Speiss Peterlini	067.179459-07
Mayara M. Alves Santos Ferraz	059.711.049-26
Mrcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Ronaldo Teruo Inagaki	048.533.729-03
Vivian Fugiwara Schimer	064.943.289-46
Controle Interno	CPF
Cristiane Fátima Zolin	088.115.919-02
José Paulo Sampaio de Souza	409.265.919-91
Solemaria de Oliveira Fontin	917.590.489-68
Solange Rodrigues da Silva	025.425.539-63
Desenvolvimento Econômico	CPF
Antônio Hideraldo Magron	236.808.659-53
Clayton Correa de Almeida	693.973.769-34
Cleidynei A. da Silva Carvalho	609.542.059-87
Jair Klauck Junior	025.262.701-62
Luiz Antônio Feitosa	239.646.509-00
Maria Luiza de Oliveira Jácono	053.283.189-60
Rodrigo de Oliveira Fernandes	043.177.759-48
Educação e Cultura	CPF
Ariely A. C. Paula Vanderlind	023.862.049-28
Claudini Leffer Esquianti	054.761.019-00
Edcleia Cocolate Lima	034.761.019-00
Isabela Silva Montanha	069.298.129-27

Janaina Fernanda V. Coelho	052.862.649-30
Kelly F. de Aquino Teixeira	035.722.689-58
Maria Isabel de Paiva Santos	043.021.159-71
Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20
Umberto Donizete Mazzotti	453.407.229-53
Esporte e Lazer	CPF
Bruna Anielen Silva	091.675.829-07
Emerson Rogério Teixeira	828.575.399-91
José Soares de Brito	513.266.209-91
Júlio César Menigite	065.117.929-78
Nicanor Tadashi Kimura	585.043.039-34
Finanças e Planejamento	CPF
Danielly Seren Barberá	051.959.109-79
Jocilaine Norato Claro	044.799.409-36
Pricila Viana Barato	060.211.979-09
Rita Soares Neta Figueiredo	467.292.759-87
Gabinete do Prefeito	CPF
Mrcio A. Lozano Vanderlind	687.562.839-20
Osmar Pires da Silva	725.395.009-78
Valdir José da Silva	044.536.139-54
Vitor Mayer Wanderlind	058.347.209-51
Obras	CPF
Eduardo Felipe Manfé	076.554.089-47
Reginaldo da Silva Retamero	027.651.389-40
Suely Irene Hellstrom	669.975.859-49
Saúde	CPF
Angela Kelly Topan	693.962.219-53
Camila A. de Souza Ribeiro	064.589.149-54
Cristiane Martins Pantaleão	037.091.639-51
Viviane Aparecida de Souza	058.151.579-02
Serviços Urbanos e	CPF

Pavimentação	
Arthur Dercieiro da Mota	339.840.098-10
Eduardo Ferreira dos Santos	597.602.909-44
João Martos Moreno	431.165.829-04
Luiz Carlos Pereira	607.927.799-91
Márcio de Souza Carvalho	052.114.629-12
Marcos da Silva Retamero	025.142.279-84

Valdemir José da Silva	057.447.659-80
Viação e Serviços Rurais	CPF
Altair Sgarbi	431.383.659-49
Delair Fernando da Luz Maciel	070.952.899-05
Mauricio Escaldelai Fernandes	065.776.439-62
Nilson Messa	055.560.079-34

Art. 2º Fica estabelecido que de acordo com a Secretaria e o objeto de cada Processo Licitatório será formada, dentre os servidores citados no artigo anterior, uma Comissão responsável para análise e julgamento, contendo um Presidente e um Secretário para o certame, e suas assinaturas constarão nos avisos, editais e demais documentos.

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro titular ou secretário da comissão.

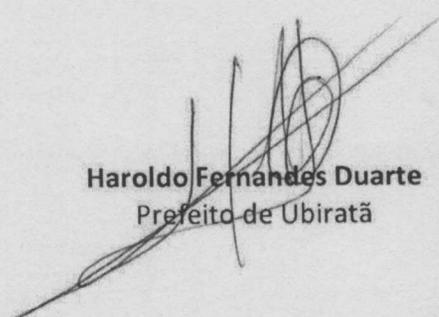
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 5 de abril de 2019.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 73, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

Considerando a necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

Considerando a necessidade de a Administração adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Considerando que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar pelo período de 21.01.2019 a 31.12.2019 os servidores abaixo relacionados, munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **gestores dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubitatã:

Órgão	Nome do Gestor
Controladoria Geral do Município	José Paulo Sampaio de Souza
Gabinete do Prefeito	Osmar Pires da Silva
Secretaria da Administração	Neri Wanderlind
Secretaria da Assistência Social	Eliane Omori Duarte
Secretaria da Educação e Cultura	Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretaria da Saúde	Cristiane Martins Pantaleão Viviane Aparecida de Souza
Secretaria das Finanças e Planejamento	Rita Soares Neta Figueiredo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Antônio Hideraldo Magron
Secretaria de Obras	Reginaldo da Silva Retamero
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	Marcos da Silva Retamero
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Nilson Messa
Secretaria do Esporte e Lazer	Nicanor Tadashi Kimura

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **fiscais dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubatã, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;
- IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Nos casos de abertura de procedimento administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada, o gestor e fiscal do contrato respectivo deverão, obrigatoriamente, atuar no julgamento do procedimento, considerando a função desempenhada pelos mesmos para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 6º A designação dos gestores e fiscais não excederá a 3 (três) anos, sendo permitida a designação da totalidade de seus membros para a mesma Portaria, no período subsequente.

Parágrafo único. A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 107/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de janeiro de 2019.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã



1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Curso Finanças e Orçamento: A Elaboração da LOA, será realizado em Curitiba-PR pela Unipública nos dias 14, 15 e 16 de Agosto de 2019 com Carga-Horária de 14 horas.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

A participação no curso "Finanças e Orçamento: A Elaboração da LOA" tem por objetivo a capacitação e atualização, no que tange a Elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual, que é exigência legislativa sua elaboração/acompanhamento, e dessa maneira deve-se buscar conhecimento e aperfeiçoamentos para desempenhar as atividades necessárias neste órgão público. Sendo a Unipública União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional LTDA, uma escola de gestão pública que atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, com docentes qualificados e com experiência prática na respectiva área ministrada, com um conteúdo programático único e metodologia e didática singular, além de orientar com precisão e exatidão em diversas áreas de atuação. Desta forma, a capacitação do curso "Finanças e Orçamento: A Elaboração da LOA", ofertado pela Unipública possui um cronograma de ensino exclusivo, que atende com exatidão a perspectiva esperada, uma vez que ampliará a visão técnica, auxiliará na forma organizacional, contribuirá no desenvolvimento das atividades desempenhadas. O conteúdo programático abordará: as bases do planejamento orçamentário municipal; finanças municipais; contabilidade pública; e a elaboração do orçamento municipal (passo a passo). O curso terá uma carga horária de 14 horas/aula tendo como docentes: Mário Galavoti; Jonias de Oliveira e João Henrique Mildenberger. O treinamento será realizado em Curitiba-PR, nos dias 14, 15 e 16 de Agosto de 2019. Participará do treinamento a servidora: Cristiane Fatima Zolin.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.227.107/0001 - 93, situada na Rua Desembargador Clotário Portugal nº39, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80.410-220, Telefone (41) 3323-3131, e-mail financeiro@unipublicabrasil.com.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:1701

Despesa Orçamentária: 5017

Categoria:339039999900



Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 01 de agosto de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

JOSÉ PAULO SAMPAIO DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PROFISSIONAL LTDA - EPP

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93

QUARTA ALTERAÇÃO

COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000022

Fl. 1 de 8

FRANK WILLIAN ÁVILA E SILVA, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, data nascimento 18/02/1986, natural de Ubitatã - PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.567.036-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.753.779-70, residente e domiciliado em Pinhais - PR, Rua Araçongas n.º 1554, sobrado 01, Bairro Alto Tarumã, CEP: 83325-320 e BRUNO RICARDO ÁVILA E SILVA, brasileiro, solteiro, maior, data nascimento 25/11/1987, natural de Campina da Lagoa - PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.974.874-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.035.329-85, residente e domiciliada em Pinhais - PR, Rua Rolandia n.º 1413 casa 05 - Bairro Alto Tarumã, CEP: 83325-323, únicos sócios da sociedade empresaria limitada, "UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP", com sede na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Clotário Portugal n.º 39, Centro, CEP: 80410-220, inscrita no CNPJ sob n.º 11.227.107/0001-93 com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41206603545 em 07/10/2009 e última alteração sob n.º 20157339521 em 19/11/2015, resolvem modificar o seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade que era: Prestação de Serviços de Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial passa a ser: Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação, Educação Superior - Graduação, Educação Profissional de Nível Tecnológico, Educação Superior - Pós - Graduação e Extensão, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB N.º 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PROFISSIONAL LTDA - EPP

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93

QUARTA ALTERAÇÃO

COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000023

Fl. 2 de 8

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93

FRANK WILLIAN ÁVILA E SILVA, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, data nascimento 18/02/1986, natural de Ubitatã - PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.567.036-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.753.779-70, residente e domiciliado em Pinhais - PR, Rua Arapongas n.º 1554, sobrado 01, Bairro Alto Tarumã, CEP: 83325-320 e BRUNO RICARDO ÁVILA E SILVA, brasileiro, solteiro, maior, data nascimento 25/11/1987, natural de Campina da Lagoa - PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.974.874-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.035.329-85, residente e domiciliado em Pinhais - PR, Rua Rolandia n.º 1413 casa 05 - Bairro Alto Tarumã, CEP: 83325-323, únicos sócios da sociedade empresaria limitada, "UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP", com sede na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Clotário Portugal n.º 39, Centro, CEP: 80410-220, inscrita no CNPJ sob n.º 11.227.107/0001-93 com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41206603545 em 07/10/2009 e ultima alteração sob n.º 20157339521 em 19/11/2015 RESOLVEM, consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB N.º 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP
NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93
QUARTA ALTERAÇÃO
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000024
[Handwritten signature]

Fl. 3 de 8

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de "UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP", e terá sede e domicílio na Rua Desembargador Clotário Portugal n.º 39, Centro, CEP: 80410-220, Curitiba, Paraná.

Cláusula Segunda: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
1. Frank Willian Ávila e Silva	50.000	50	50.000,00
2. Bruno Ricardo Ávila e Silva	50.000	50	50.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

[Handwritten signature]

Cláusula terceira: O objeto social da sociedade será: Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação, Educação Superior - Graduação, Educação Profissional de Nível Tecnológico, Educação Superior - Pós - Graduação e Extensão, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 21/09/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB N° 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PROFISSIONAL LTDA - EPP

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93

QUARTA ALTERAÇÃO

COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000025

Fl. 4 de 8

Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá aos sócios, Frank Willian Ávila e Silva e Bruno Ricardo Ávila e Silva, os quais competem, individualmente ou em conjunto o uso da firma com o poder e atribuição de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado aos administradores nomear procuradores para representar a sociedade, devendo instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços intermediários, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Nona: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, da qual será lavrada ata para posterior registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da lavratura e manutenção de livro de Atas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB N° 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PROFISSIONAL LTDA - EPP

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93

QUARTA ALTERAÇÃO

COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000026

Fl. 5 de 8

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios ocorrerá, ordinariamente, nos primeiros quatro meses depois de findo o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, sendo, em ambos os casos, convocados por escrito, com obtenção individual de ciência e dispensadas às formalidades de publicação do anúncio, conforme ¶ 6º do artigo 1.072 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião de sócios quanto estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do ¶ 3º do artigo 1.072 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Ressalvado o disposto no Parágrafo Segundo da presente cláusula, os sócios deliberam em reunião sobre as seguintes matérias: aprovação das contas da administração e destinação de resultados do exercício; designação e destituição dos administradores; alteração do contrato social; fusão, cisão, incorporação e dissolução da sociedade; pró-labore dos sócios; e pedido de concordata.

Parágrafo Quarto: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de detentores de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em Segunda convocação, com qualquer numero.

Parágrafo Quinto: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a lei exija ou permita quorum diferente aqui estabelecido.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB N° 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PROFISSIONAL LTDA - EPP

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93

QUARTA ALTERAÇÃO

COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000027

Fl. 6 de 8

Cláusula Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedindo de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios declaram para efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que o valor da receita bruta anual da sociedade não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no inciso II do artigo 2.º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3.º daquela Lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB N.º 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PROFISSIONAL LTDA - EPP

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93

QUARTA ALTERAÇÃO

COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000028

Fl. 7 de 8

Cláusula Décima Quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis as Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

Cláusula Décima Sexta: Os sócios declaram para efeitos de enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE que o valor da receita bruta anual da sociedade não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no inciso II do artigo 2.º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3.º daquela Lei.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro de Curitiba - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB N° 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP
NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93
QUARTA ALTERAÇÃO
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

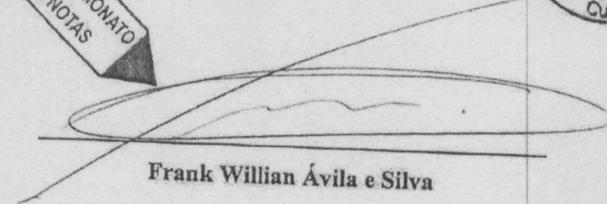
000029

Fl. 8 de 8

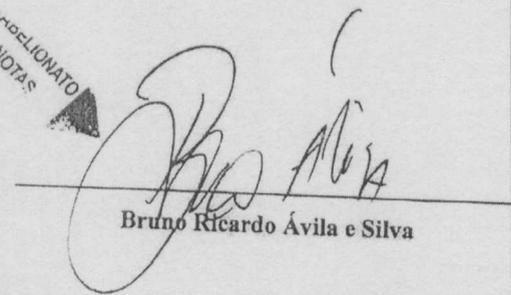
Curitiba, 25 de fevereiro de 2019.

10º TABELIONATO
DE NOTAS




Frank Willian Ávila e Silva

10º TABELIONATO
DE NOTAS


Bruno Ricardo Ávila e Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB Nº 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

À validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000030

10º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA

Rua Cândido Lopes, nº 234 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-910
Fone: (41) 3046-7782 - E-mail: oficial@10tabelionato.com.br

Selo Nº Hn058, Q9UAt, 8xxxM-UUak4, FX2L9

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeiro a firma de **FRANK WILLIAN AVILA E SILVA**, *C185* F1GA2ESBZ-832040-10*, Dou. té. Curitiba-PR, 27 de fevereiro de 2019.

Em Teste do vergado

Mariana Cristina Longhi Vitcal - Escrevente
Emolumentos: R\$8,41 (VIG 42.01), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrajus: R\$2,10, PASEP: R\$0,42



Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração.



10º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA

Rua Cândido Lopes, nº 234 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-910
Fone: (41) 3046-7782 - E-mail: oficial@10tabelionato.com.br

Selo Nº rn0t0, nQBjP, Mse6z-nJuyt, pAGsW

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeiro a firma de **BRUNO RICARDO AVILA E SILVA**, *C185* F4PZ1TVV-755684-10*, Dou. té. Curitiba-PR, 28 de fevereiro de 2019.

Em Teste do vergado

Mariana Cristina Longhi Vitcal - Escrevente
Emolumentos: R\$8,41 (VIG 42.01), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrajus: R\$2,10, PASEP: R\$0,42



Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB Nº 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000031

TABELIONATO DE NOTAS UBIATÁ

Rua Santos Dumont, 964, centro, Ubiatá - Paraná

Fone/Fax: (44) 3543-1934 / 3543-1549

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOÃO DOS SANTOS LAURINDO *0008* 75843E* Dou fé Selo Nº MMXHx.DTmLI.oJ9nA, Controle: xPvnt.wXTvu. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Ubiatá-Paraná, 12 de dezembro de 2017 - 10:00:00h.

Em Testº da Verdade

Francieli da Silva Marrafão
Escrevente



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, **000032**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.227.107/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/10/2009
NOME EMPRESARIAL UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL	NÚMERO 39	COMPLEMENTO	
CEP 80.410-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO financeiro@unipublicabrasil.com.br	TELEFONE (41) 3323-3131 / (41) 3323-3131		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2019** às **10:46:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

000033A

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.227.107/0001-93**Razão Social:** UNIPUBLICA UNIAO P QUAL DESE PROF LTDA**Endereço:** R EBANO PEREIRA 44 8 ANDAR CJ 804 / CENTRO / CURITIBA / PR /
80410-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2019 a 18/08/2019**Certificação Número:** 2019072003350906978980

Informação obtida em 01/08/2019 09:29:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.227.107/0001-93

Certidão n°: 169139741/2019

Expedição: 14/03/2019, às 10:48:22

Validade: 09/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO
P R O F I S S I O N A L L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
11.227.107/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000034

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
LTDA
CNPJ: 11.227.107/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:43 do dia 14/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2019.

Código de controle da certidão: **E5C0.9CC7.7C92.8EB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

000035

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

**CONTRIBUINTE: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA**

CNPJ: 11.227.107/0001-93

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 575141-1

ENDEREÇO: R. DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, 39 - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 184097/2019

EMITIDA EM: 28/05/2019

VÁLIDA ATÉ: 24/09/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 9F04.631E.0D66.4F0E-5.B3DD.A13B.D757.14C3-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000036
R

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020226686-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.227.107/0001-93**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Município de Ubitatã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer para a abertura de procedimento licitatório para a **Curso Finanças e Orçamento: A Elaboração da LOA, será realizado em Curitiba-PR pela Unipública nos dias 14, 15 e 16 de Agosto de 2019 com Carga-Horária de 14 horas.**

O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração, primando pelos princípios da competitividade, legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, publicidade e eficiência. Licitar é regra, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o art. 2º da Lei 8.666/93.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 e seus respectivos incisos da Lei n. 8.666/93, que em um rol taxativo, prevê estritamente as possibilidades de uma contratação direta sem a necessidade de um processo licitatório. Ressalto que o mesmo deve atender ao estabelecido no art. 26 da Lei 8.666/93.

Analisando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Controladoria Geral do Município visando contratação do objeto, indico a adoção de Inexigibilidade de Licitação, baseando no artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 25. Inciso II É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

A secretaria necessita do objeto em questão tem por objetivo a capacitação e atualização, no que tange a Elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, que é exigência legislativa sua elaboração/acompanhamento, e dessa maneira deve-se buscar conhecimento e aperfeiçoamentos para desempenhar as atividades necessárias neste órgão público. Sendo a Unipública União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional LTDA, uma escola de gestão pública que atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, com docentes qualificados e



com experiência prática na respectiva área ministrada, com um conteúdo programático único e metodologia e didática singular, além de orientar com precisão e exatidão em diversas áreas de atuação. Desta forma, a capacitação do curso "Finanças e Orçamento: A Elaboração da LOA", ofertado pela Unipública possui um cronograma de ensino exclusivo, que atende com exatidão a perspectiva esperada, uma vez que ampliará a visão técnica, auxiliará na forma organizacional, contribuirá no desenvolvimento das atividades desempenhadas. O conteúdo programático abordará: as bases do planejamento orçamentário municipal; finanças municipais; contabilidade pública; e a elaboração do orçamento municipal (passo a passo). Desse modo, a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93 é viável, pois atende as condições dispostas no referido inciso.

Segundo informa a indicação verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente parecer.

Ubiratã - Paraná, 01 de Agosto de 2018.

DUARTE XAVIER DE MORAIS

Assessor Jurídico

OAB nº 48.534/PR





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1162 - ANO: XIV

9Pág(s)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0701

Despesa Orçamentária: 5650

Categoria: 339030090000

Descrição da Despesa: Material farmacológico

Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 30 de julho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4495/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de scanner tipo adf duplex com mesa digitalizadora.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.703.592/0001-57, com sede na Rua Neo Alves Martins, 242, Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3047-1686, e-mail contato@intsolucoes.com.br.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais).

5. VIGÊNCIA

Seis meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0309

Despesa Orçamentária: 5941

Categoria: 449052350000

Descrição da Despesa: Equipamentos de Processamento de Dados

Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 19 de julho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4502/2019

PREGÃO Nº 139/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de serviços de transporte de alunos do município residentes na zona rural, destinados à Secretaria de Educação e Cultura.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

E M SGARIONI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.089.656/0001-21, situada na Rua Herculino Otaviano, 1169, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-1654.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ 178.054,80.

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0509

Despesa Orçamentária: 4928

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros - pessoas jurídicas.

Fonte de Recurso: 104

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 30 de julho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4502/2019

PREGÃO Nº 139/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de serviços de transporte de alunos do município residentes na zona rural, destinados à Secretaria de Educação e Cultura.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato

representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

SGARIONI & SHIRATSU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.699.894/0001-03, situada na Rua Professor Pedro Beckauser, 153, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, telefone (44) 9 9981-2326, e-mail lais_shiratsu@hotmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ 86.721,36.

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0509

Despesa Orçamentária: 4928

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros - pessoas jurídicas.

Fonte de Recurso: 104

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 30 de julho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4502/2019

PREGÃO Nº 139/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de serviços de transporte de alunos do município residentes na zona rural, destinados à Secretaria de Educação e Cultura.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

TCTUR - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.645.746/0001-03, situada na Avenida Marcilio Dalto, 200, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-1787.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ 39.085,20

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0509

Despesa Orçamentária: 4928

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros - pessoas jurídicas.

Fonte de Recurso: 104

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 30 de julho de 2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº41/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4547/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Curso Finanças e Orçamento: A Elaboração da LOA, será realizado em Curitiba-PR pela Unipública nos dias 14, 15 e 16 de Agosto de 2019 com Carga-Horária de 14 horas.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

A participação no curso "Finanças e Orçamento: A Elaboração da LOA" tem por objetivo a capacitação e atualização, no que tange a Elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual, que é exigência legislativa sua elaboração/acompanhamento, e dessa maneira deve-se buscar conhecimento e aperfeiçoamentos para desempenhar as atividades necessárias neste órgão público. Sendo a Unipública União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional LTDA, uma escola de gestão pública que atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, com docentes qualificados e com experiência prática na respectiva área ministrada, com um conteúdo programático único e metodologia e didática singular, além de orientar com precisão e exatidão em diversas áreas de atuação. Desta forma, a capacitação do curso "Finanças e Orçamento: A Elaboração da LOA", ofertado pela Unipública possui um cronograma de ensino exclusivo, que atende com exatidão a perspectiva esperada, uma vez que ampliará a visão técnica, auxiliará na forma organizacional, contribuirá no desenvolvimento das atividades desempenhadas. O conteúdo programático abordará: as bases do planejamento orçamentário municipal; finanças municipais; contabilidade pública; e a elaboração do orçamento municipal (passo a passo). O curso terá uma carga horária de 14 horas/aula tendo como docentes: Mário Galavoti; Jonas de Oliveira e João Henrique Mildenberger. O treinamento será realizado em Curitiba-PR, nos dias 14, 15 e 16 de Agosto de 2019. Participará do treinamento a servidora: Cristiane Fatima Zolin.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1162 - ANO: XIV

10Pág(s)

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.227.107/0001 - 93, situada na Rua Desembargador Clotário Portugal nº39, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80.410-220, Telefone (41) 3323-3131, e-mail financeiro@unipublicabrasil.com.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1701

Despesa Orçamentária: 5017

Categoria: 33903999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

Fonte de Recurso: Próprio

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 01 de agosto de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

JOSÉ PAULO SAMPAIO DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4445/2019

PREGÃO Nº 112/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da merenda escolar das unidades e entidades ligadas à rede de ensino municipal

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.515.361/0001-52, com sede na Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2777, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP nº 86200-145, Telefone nº (43) 3354-0034, e-mail atendimento@nortenutri.com.br.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-4.024,00 (quatro mil e vinte e quatro reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0511

Despesa: 1367

Categoria: 339030079900

Descrição: Outras despesas com gêneros alimentícios

Fonte: Próprio

Órgão: 0511

Despesa: 5426

Categoria: 339032050000

Descrição: Merenda escolar

Fonte: 110

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 03 de julho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4461/2019

PREGÃO Nº 121/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de lubrificantes e assemelhados destinados a frota municipal.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.846.202/0001-10, com sede na Rua 12 de

Novembro, 604, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, CEP nº 87550-000, Telefone nº (44) 3621-1472, e-mail licitação.noroeste@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-39.592,80 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0201 0304 0401 0508 0605 0702 0801 0903 1008 1101 1202

Despesa Orçamentária: 2963 2972 2982 2996 3020 3040 3045 3049 3065 3066 3069

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veic

Fonte de Recurso: Próprio 103 303

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 08 de julho de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4512/2019

PREGÃO Nº 147/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, pintura e chapeação nos veículos da Secretaria de Educação e Cultura.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. JOÃO DA LUZ GARCIA 77179935972

Nº CNPJ: 21.454.204/0001-72

VALOR GLOBAL: R\$-22.611,00

3.2. IVONE GARCIA DA COSTA

Nº CNPJ: 18.007.355/0001-78

VALOR GLOBAL: 23.458,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

02 de agosto de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

02 de agosto de 2019

Ubiratã - Paraná, 02 de agosto de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019

SUMULA: DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, a vista do disposto na Lei Orçamentária Anual nº 2411/2018 aprovou e eu Presidente, decreto o seguinte: Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente da Câmara Municipal de Ubiratã, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme codificação abaixo:

ÓRGÃO: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL: 01.031.0001 – GESTÃO LEGISLATIVA

ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ30.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....30.000,00

Total.....80.000,00

Art. 2º Como recursos orçamentários necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica cancelada parcialmente a dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL: 01.031.0001 – GESTÃO LEGISLATIVA

ATIVIDADE: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....80.000,00

Total.....80.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário Plenário da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná ao primeiro dia do mês de agosto de 2019.

Rafael de Mello Bartz

Presidente do Legislativo

Pesquisar...



Processos Licitatórios

000041
*A*Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8ae7af97993m8a&nc=46>)

/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS

2019

2018

2017

2016

2015

2014

2013

2012

2011

2010

Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8ae7af97993k8a&nc=46&id_modalidade=3)

125

Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8ae7af97993k8a&nc=46&id_modalidade=4)

295

Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8ae7af97993k8a&nc=46&id_modalidade=5)

2153

Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8ae7af97993k8a&nc=46&id_modalidade=6)

92

Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8ae7af97993k8a&nc=46&id_modalidade=7)

342

Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8ae7af97993k8a&nc=46&id_modalidade=8)

48

Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8ae7af97993k8a&nc=46&id_modalidade=10)

22

Abertura: 01/08/2019**▶ PROCESSO 4547/2019 - INEXIGIBILIDADE 41/2019****Publicação:** 01/08/2019**Modalidade:** Inexigibilidade**Valor Máximo:** R\$-1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).**Objeto:**

CURSO FINANÇAS E ORÇAMENTO: A ELABORAÇÃO DA LOA, SERÁ REALIZADO EM CURITIBA-PR PELA UNIPÚBLICA NOS DIAS 14, 15 E 16 DE AGOSTO DE 2019 COM CARGA-HORÁRIA DE 14 HORAS.

Anexos

000042

PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8ae7af97991c8a&nc=46&id=23080138>)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8ae7af97991c8a&nc=46&id=23079977>)

Última atualização: 05/08/2019 09:11:40

Fale Conosco**A** Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

📍 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

☎ (44) 3543-8000

✉ ouvidoria@ubirata.pr.gov.br🔗 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

○ Última Atualização: 05/08/2019 09:11:59

<http://ingadigital.cc>

000043
H[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	41
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	4547
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Curso Finanças e Orçamento: A Elaboração da LOA, Será realizado em Curitiba-PR pela Unipública nos dias 14, 15 e 16 de Agosto de 2019 com Carga-Horária de 14 horas.
Dotação Orçamentária*	1700104124000520043390399999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.490,00
Data Publicação Termo ratificação	01/08/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	<input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 79528767915 (Logout)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1162 - ANO: XIV

9Pág(s)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0701

Despesa Orçamentária: 5650

Categoria: 339030090000

Descrição da Despesa: Material farmacológico

Fonte de Recurso: Próprio

7. FOROFica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 30 de julho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4495/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de scanner tipo adf duplex com mesa digitalizadora.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.703.592/0001-57, com sede na Rua Neo Alves Martins, 242, Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3047-1686, e-mail contato@intsolucoes.com.br.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais).

5. VIGÊNCIA

Seis meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0309

Despesa Orçamentária: 5941

Categoria: 449052350000

Descrição da Despesa: Equipamentos de Processamento de Dados

Fonte de Recurso: Próprio

7. FOROFica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 19 de julho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4502/2019

PREGÃO Nº 139/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de serviços de transporte de alunos do município residentes na zona rural, destinados à Secretaria de Educação e Cultura.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

E M SGARIONI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.089.656/0001-21, situada na Rua Herculino Otaviano, 1169, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-1654.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ 178.054,80.

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0509

Despesa Orçamentária: 4928

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros - pessoas jurídicas.

Fonte de Recurso: 104

7. FOROFica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 30 de julho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4502/2019

PREGÃO Nº 139/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de serviços de transporte de alunos do município residentes na zona rural, destinados à Secretaria de Educação e Cultura.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato

representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

SGARIONI & SHIRATSU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.699.894/0001-03, situada na Rua Professor Pedro Beckauser, 153, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, telefone (44) 9 9981-2326, e-mail lais_shiratsu@hotmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ 86.721,36.

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0509

Despesa Orçamentária: 4928

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros - pessoas jurídicas.

Fonte de Recurso: 104

7. FOROFica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 30 de julho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4502/2019

PREGÃO Nº 139/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de serviços de transporte de alunos do município residentes na zona rural, destinados à Secretaria de Educação e Cultura.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

TCTUR - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.645.746/0001-03, situada na Avenida Marcilio Dalto, 200, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-1787.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ 39.085,20

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0509

Despesa Orçamentária: 4928

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros - pessoas jurídicas.

Fonte de Recurso: 104

7. FOROFica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 30 de julho de 2019**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº41/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4547/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Curso Finanças e Orçamento: A Elaboração da LOA, será realizado em Curitiba-PR pela Unipública nos dias 14, 15 e 16 de Agosto de 2019 com Carga-Horária de 14 horas.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

A participação no curso "Finanças e Orçamento: A Elaboração da LOA" tem por objetivo a capacitação e atualização, no que tange a Elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual, que é exigência legislativa sua elaboração/acompanhamento, e dessa maneira deve-se buscar conhecimento e aperfeiçoamentos para desempenhar as atividades necessárias neste órgão público. Sendo a Unipública União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional LTDA, uma escola de gestão pública que atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, com docentes qualificados e com experiência prática na respectiva área ministrada, com um conteúdo programático único e metodologia e didática singular, além de orientar com precisão e exatidão em diversas áreas de atuação. Desta forma, a capacitação do curso "Finanças e Orçamento: A Elaboração da LOA", ofertado pela Unipública possui um cronograma de ensino exclusivo, que atende com exatidão a perspectiva esperada, uma vez que ampliará a visão técnica, auxiliará na forma organizacional, contribuirá no desenvolvimento das atividades desempenhadas. O conteúdo programático abordará: as bases do planejamento orçamentário municipal; finanças municipais; contabilidade pública; e a elaboração do orçamento municipal (passo a passo). O curso terá uma carga horária de 14 horas/aula tendo como docentes: Mário Galavoti; Jonias de Oliveira e João Henrique Mildenerger. O treinamento será realizado em Curitiba-PR, nos dias 14, 15 e 16 de Agosto de 2019. Participará do treinamento a servidora: Cristiane Fatima Zolin.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011

000045

SEXTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1162 - ANO: XIV

10Pag(s)

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexistência de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.227.107/0001 - 93, situada na Rua Desembargador Clotário Portugal nº39, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80.410-220, Telefone (41) 3323-3131, e-mail financeiro@unipublicabrasil.com.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1701

Despesa Orçamentária: 5017

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

Fonte de Recurso: Próprio

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexistência de licitação.

Ubiratã - Paraná, 01 de agosto de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

efeito

JOSÉ PAULO SAMPAIO DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4445/2019

PREGÃO Nº 112/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da merenda escolar das unidades e entidades ligadas à rede de ensino municipal

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.515.361/0001-52, com sede na Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2777, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP nº 86020-145, Telefone nº (43) 3354-0034, e-mail atendimento@nortenutri.com.br.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-4.024,00 (quatro mil e vinte e quatro reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0511

Despesa: 1367

Categoria: 339030079900

Descrição: Outras despesas com gêneros alimentícios

Fonte: Próprio

Órgão: 0511

Despesa: 5426

Categoria: 339032050000

Descrição: Merenda escolar

Fonte: 110

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 03 de julho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4461/2019

PREGÃO Nº 121/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de lubrificantes e assemelhados destinados a frota municipal.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.846.202/0001-10, com sede na Rua 12 de

Novembro, 604, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, CEP nº 87550-000, Telefone nº (44) 3621-1472, e-mail licitação.noroeste@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-39.592,80 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0201 0304 0401 0508 0605 0702 0801 0903 1008 1101 1202

Despesa Orçamentária: 2963 2972 2982 2996 3020 3040 3045 3049 3065 3066 3069

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veíc

Fonte de Recurso: Próprio 103 303

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 08 de julho de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4512/2019

PREGÃO Nº 147/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, pintura e chapeação nos veículos da Secretaria de Educação e Cultura.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. JOÃO DA LUZ GARCIA 77179935972

Nº CNPJ: 21.454.204/0001-72

VALOR GLOBAL: R\$-22.611,00

3.2. IVONE GARCIA DA COSTA

Nº CNPJ: 18.007.355/0001-78

VALOR GLOBAL: 23.458,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

02 de agosto de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

02 de agosto de 2019

Ubiratã - Paraná, 02 de agosto de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019
SUMULA: DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, a vista do disposto na Lei Orçamentária Anual nº 2411/2018 aprovou e eu Presidente, decreto o seguinte: Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente da Câmara Municipal de Ubiratã, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme codificação abaixo:

ÓRGÃO: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL: 01.031.0001 - GESTÃO LEGISLATIVA
ATIVIDADE: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ30.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....30.000,00
Total.....80.000,00

Art. 2º Como recursos orçamentários necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica cancelada parcialmente a dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL: 01.031.0001 - GESTÃO LEGISLATIVA
ATIVIDADE: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil.....80.000,00
Total.....80.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Plenário da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná ao primeiro dia do mês de agosto de 2019.

Rafael de Mello Bartz
Presidente do Legislativo

